

## Titulares de Outros Cursos Superiores - 2020/2021

### Destinatários

Podem candidatar-se:

- Titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor
- Titulares dos extintos cursos do Magistério Primário, de Educadores de Infância e de Enfermagem Geral que comprovem, simultaneamente, a titularidade de um curso do ensino secundário, complementar do ensino secundário ou do 10.º/11.º anos de escolaridade.

Nota: Os candidatos abrangidos pelo estatuto do estudante internacional ([Decreto-Lei nº 36/2014](#)) não podem candidatar-se através deste regime.

### Vagas

Licenciatura em Ciências da  
Educação

1

## Candidaturas (exclusivamente online)

### Prazos

Apresentação das candidaturas – de 06 a 24 de julho de 2020

Afixação de resultados provisórios - dia 17 de agosto de 2020

Audiência prévia – de 18 a 31 de agosto de 2020

Afixação de resultados definitivos – dia 02 de setembro de 2020

Apresentação de reclamações – dias 03 e 23 de setembro de 2020

Publicação da decisão de reclamações – dia 25 de setembro de 2020

Realização de matrículas – de 07 a 11 de setembro de 2020

Eventual colocação de suplentes – dia 15 de setembro de 2020

Pedido de creditação de formação anterior – até 11 de setembro de 2020

Alteração à inscrição resultante do processo de creditação - Até 10 dias úteis após publicação do resultado da creditação

### **CrITÉrios de seriação**

- 1º Prioridade ao menor grau/diploma
- 2º Maior classificação da habilitação de candidatura
- 3º Menor idade do candidato

### **Documentos a entregar**

- Documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/ Passaporte);
- Certidão comprovativa das habilitações literárias.

### **Emolumentos**

A **candidatura** está sujeita ao pagamento, não reembolsável, de 55 euros.

- Terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão indeferidas liminarmente as candidaturas cujos emolumentos não tenham sido pagos.

### **Procedimento para efetuar o pedido de reconhecimento/creditação**

1. No ato da matrícula, caso pretenda, deverá requerer o reconhecimento/creditação da formação anterior ao ingresso no ciclo de estudos.
2. Só será dado seguimento ao pedido de creditação após pagamento dos respetivos emolumentos (consultar [Tabela de Emolumentos](#)).

Nota: qualquer unidade curricular concluída antes da candidatura à FPCEUP, que não seja declarada pelo estudante no ato de candidatura e alvo de um pedido de creditação nesse momento, não poderá ser alvo de creditação em qualquer momento posterior.

### **Legislação Aplicável**

[Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho](#) - Regula os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior.